

Protocolo de cooperação

Outorgantes

1º Outorgante: Physioemotion Centro de Fisioterapia Rosa e Silva, Lda., com sede na Estrada Regional da Silveira, nº 28-A, Freguesia das Lajes do Pico, código postal 9930-177, Concelho de Lajes do Pico, representada pelos seus sócios gerentes Patricia Isabel do Val Silva, Pedro Nuno Freitas da Rosa.

2º Outorgante: Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, nº 12ª, 9950-324 Madalena do Pico, contribuinte nº 512014795 representada pela presidente Cláudia Cabrita.

Objetivos

O presente protocolo visa colocar à disposição dos associados do segundo outorgante um conjunto de descontos e vantagens oferecidas pelo primeiro outorgante, e promover o consumo entre associados.

O primeiro outorgante beneficia da promoção da sua empresa junto dos associados do segundo outorgante e por conceder benefícios aos associados do segundo outorgante, assumirá uma vantagem competitiva relativamente ao preço e comparativamente com outras empresas que prestem os mesmos serviços ou vendam os mesmos produtos.

Cláusulas

1ª Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante oferece descontos no valor total dos produtos e serviços consumidos pelos associados do primeiro outorgante, sem IVA incluído, de acordo com a tabela em anexo.

2ª Acumulação com outros descontos e promoções

Os descontos oferecidos de acordo com o presente protocolo não são cumulativos com outros oferecidos ao abrigo de outros protocolos de cooperação e ou descontos/promoções oferecidos pelo primeiro outorgante.

3ª Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a divulgar anualmente ou sempre que pedido uma listagem de todos os sócios.

4ª Abrangência do presente protocolo

As vantagens apresentadas ao abrigo do presente protocolo visam consumos efetuados por empresas, associações sem fins lucrativos e empresários em nome individual, associados da ACIP.

O presente protocolo estende o âmbito da sua abrangência à Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico e aos seus colaboradores.

5ª Renovação das vantagens e descontos

O primeiro outorgante compromete-se a enviar ao segundo outorgante anualmente uma lista de condições e preços ao abrigo desse protocolo. As condições e preços devem traduzir-se sempre num benefício em comparação com os preços normais praticados pelo primeiro outorgante.

6ª Denúncia

O presente protocolo vigorará por um ano, renovável automaticamente, salvo denúncia escrita por qualquer uma das partes, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação às datas de renovação.

Lajes do Pico, 06 de Dezembro de 2016

Primeiro outorgante

Pedro Augusto Silva
Pedro Augusto Silva
 Estrada Regional da Ilha do Pico
 530-177 Lajes do Pico
 NIPC: 519 127 127

Segundo outorgante

David Costa

 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PICO
 NIF : 512 014 795

**Descontos e vantagens concedidas ao abrigo do presente protocolo**

Produto/Serviço	Preço promocional ou desconto oferecido
Massagens de relaxamento (tempo igual ou inferior a 30 minutos)	10% de desconto
Massagens de relaxamento (tempo superior a 30 minutos)	15% de desconto